

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

#### Edital N° 01 de 03/02/2021

# CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO "PETROLINA NA ECONOMIA DIGITAL" NO IF SERTÃO-PE.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, Profa. Dra. Maria Leopoldina Camelo no uso da atribuição delegada pelo Decreto Presidencial, de 12/04/2016, publicado no DOU, de 13/04/2016, e reconduzida por Decreto publicado no DOU de 13/04/2020, torna público o processo para seleção de bolsistas visando desenvolvimento do projeto "Petrolina na Economia Digital" no IF SERTÃO-PE, aprovado pela Rede de Inovação de Petrolina, da qual o IF SERTÃO-PE faz parte, no Concurso n.º 001/2020 – ABDI, contando com aporte financeiro da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI.

#### 1. DO OBJETO

Parágrafo único. A presente chamada será publicada no sitio eletronico do IF SERTÃO-PE e da Fundação FACTO e tem por objeto a seleção de **15 (quinze)** discentes bolsistas de nível técnico ou superior e **5 (cinco)** servidores bolsistas para implementação e desenvolvimento do projeto "Petrolina na Economia Digital", cujas atividades estão sob a responsabilidade do IF SERTÃO-PE, tendo como parceiros no Município de Petrolina as instituições: Prefeitura, Sebrae, CDL, Sindilojas e a Fundação Facto.

#### 2. DO OBJETIVO ESPECÍFICO

Promover a imersão de discentes e servidores do IF SERTÃO-PE, em atividades de formação e extensão tecnológica, com foco no desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao uso das tecnologias digitais para o fortalecimento da economia local, através da capacitação e gestão de empresários do município para o uso da plataforma digital e-commerce.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Para o discente
- 3.1.1 Ter integralizado 25% das disciplinas do curso, para ensino médio/técnico e para graduação;
- 3.1.2 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolvimento das atividades;
- 3.1.3 Possuir cadastrado na plataforma Lattes do CNPq atualizado no ano em que concorrer ao fomento:
- 3.1.4 Não se encontrar inadimplente ou com pendências com os programas geridos pela PROPIP, CPIP ou Cinov.
- 3.1.5 Os discentes interessados deverão estar devidamente matriculados em uma das duas unidades do município de Petrolina (campus Petrolina Zona Rural ou campus Petrolina), em curso

de nível médio (modalidades: integrado, concomitante, subsequente ou PROEJA) ou curso de graduação e em dia com suas obrigações acadêmicas, nas áreas definidas na Tabela 1 a seguir:

- 3.2 Para o servidor
- 3.2.1 Ser servidor efetivo do IF SERTÃO-PE, atuando em uma das três unidades do Município de Petrolina (Campus Petrolina, Campus Petrolina Zona Rural ou Reitoria);
- 3.2.2 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolvimento das atividades;
- 3.2.3 Possuir cadastrado na plataforma Lattes do CNPq atualizado no ano em que concorrer ao fomento;
- 3.2.4 Não se encontrar inadimplente ou com pendências com os programas geridos pela PROPIP, CPIP ou Cinov.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições ocorrerão no período de 08/02 a 22/02/2021.
- 4.2 As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico disponível no link <a href="https://forms.gle/z6X4WnEDFo61Zy5E6">https://forms.gle/z6X4WnEDFo61Zy5E6</a>. O candidato deve preencher o formulário com seus dados e anexar a documentação citada abaixo, em formato PDF. Os candidatos deverão receber e-mail de confirmação de recebimento da documentação, emitido pela comissão de seleção:
- 4.2.1 Para discentes:
- a. Histórico escolar atualizado;
- b. Comprovante de matrícula;
- c. Curriculo Lattes atualizado;
- 4.2.2 Para servidores:
- d. Currículo Lattes atualizado;
- e. Cópia de RG e CPF;

# 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de seleção nomeada pela Portaria 01 de 18/01/2021, com apoio da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPIP) do IF SERTÃO-PE. Os candidatos serão avaliados segundo os critérios e pesos definidos nos itens a) a c):

#### 5.1.1 Para o discente

- a) Coeficiente de Rendimento Escolar (Peso 3);
- b) Curriculo Lattes, considerando-se experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão capacitação na área do projeto; coautor de artigos, patentes, projetos, fabrica de software, hacktown, conforme Anexo I (Peso 3);
- c) Desenvoltura com o tema do projeto, avaliado através de entrevista, conforme Anexo II (Peso
- 4), que deverá levar em conta: experiência com o tema; interesse e disponibilidade de tempo; afinidade com o projeto, proatividade, disponibilidade de horários, conhecimento básico sobre a área concorrida.
- 5.1.1.1 Apenas os trinta candidatos melhor classificados na modalidade discente, após a soma das notas do Coeficiente de Rendimento Escolar e do Currículo Lattes irão para a entrevista.

- 5.1.1.2 A nota do Currículo Lattes será calculada da seguinte forma: será atribuída ao candidato de maior nota o valor 10 (dez) e aos demais candidatos, será feito cálculo proporcional.
- 5.1.1.3 A entrevista, a que se refere o item c, será gravada e ficará disponível ao candidato até a data limite para recurso.
- 5.1.1.4 Nota final do candidato discente (NFC)

A NFC será obtida a partir da média ponderada, considerando os seguintes pesos: NCRE com peso 3, NCL com peso 3 e NE com peso 4, conforme a fórmula a seguir:

$$NFC = \frac{((NCRE*3) + (NCL*3) + (NE*4))}{10}$$

Legenda:

NCRE: Nota do Coeficiente Escolar;

NCL: Nota do currículo Lattes;

NE: Nota da Entrevista.

#### 5.1.2 Para o servidor

- a) Currículo Lattes, considerando-se experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão capacitação na área do projeto; co-autor de artigos, patentes, projetos, fabrica de software, hacktown (Peso 6);
- b) Desenvoltura com o tema do projeto, avaliado através de entrevista (Peso 4), que deverá levar em conta: experiência com o tema; interesse e disponibilidade de tempo; afinidade com o projeto, proatividade, disponibilidade de horários, conhecimento básico sobre a área concorrida.
- 5.1.2.1 Apenas os dez candidatos melhor classificados na modalidade servidor irão para a entrevista, após computadas as notas do Currículo Lattes.
- 5.1.2.2 A nota do Currículo Lattes será calculada da seguinte forma: será atribuída ao candidato de maior nota o valor 10 (dez) e aos demais candidatos, será feito cálculo proporcional.
- 5.1.2.3 A entrevista, a que se refere o item b, será gravada e ficará disponível ao candidato até a data limite para recurso.
- 5.1.2.4 Nota final do candidato servidor (NFC)

A NFC será obtida a partir da média ponderada, considerando os seguintes pesos: NCL com peso 6 e NE com peso 4, conforme a fórmula a seguir:

$$NFC = \frac{((NCL*6) + (NE*4))}{10}$$

Legenda:

NCL: Nota do Currículo Lattes:

NE: Nota da Entrevista;

5.2 Os candidatos com nota média final (NFC) inferior a 5,0 (cinco) não serão classificados.

- 5.3 Os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados e, caso não estejam aprovados dentro das vagas disponíveis, poderão ser convocados a desenvolver o projeto, de forma voluntária, ou substituir algum bolsista, em caso de desistência.
- 5.4 Pré-análise motivos de não classificação:
- a) Documentação incompleta;
- b) Inscrição fora do prazo;
- c) Discentes e/ou servidores com pendências junto à PROPIP, CPIP ou à Clnov;
- d) a inobservância de quaisquer das condições de participação dispostas no presente edital.
- 5.4.1. No que se refere ao motivo de não classificação de que trata a letra "c" do subitem anterior, será facultado ao candidato, quando da homologação preliminar das inscrições, a possibilidade de sanar as pendências até o fim do prazo de recursos contra o indeferimento das inscrições.
- 5.4.2. Sanadas as pendências dentro do prazo de que versa o subitem "5.4.1", o candidato poderá ser novamente habilitado a concorrer na presente seleção.
- 5.4.3. Caso não sejam sanadas as pendências dentro do prazo de que versa o subitem "5.4.1", o candidato permanecerá não classificado.
- 5.5 Para desempate serão utilizadas as seguintes condições, respectivamente:
- a) Maior pontuação no CRE (para discente);
- b) Maior pontuação no Currículo Lattes (para servidor);
- c) a inobservância de quaisquer das condições de participação dispostas no presente edital.

### 6. VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

- 6.1 As bolsas terão vigência de 12 (doze) meses para discentes e servidor da equipe 1, e de 6 (seis) meses para discentes e servidores das equipes 2 e 3, conforme Tabela 1.
- 6.2 O valor das bolsas será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para discentes e R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para servidores.

Tabela 1 – Vigência e valores das bolsas

Modalidade	Equipe	Vigência	Horas/Semana	Valor (R\$)
Discentes	1	Abril/2021 a março/2022	20	400,00
Discentes	2, 3, 4 e 5	Outubro/2021 a março/2022	20	400,00
servidores	1	Abril/2021 a março/2022	20	1.500,00
servidores	2, 3, 4 e 5	Outubro/2021 a março/2022	20	1.500,00

6.3. As equipes serão compostas pelos discentes e servidores que obtiverem melhores notas na seleção, por ordem decrescente de classificação, conforme citérios definidos nos itens 5.1.1 e 5.1.2.

# 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES E SERVIDORES ENVOLVIDOS NO PROJETO

#### 7.1 Dos servidores

- 7.1.1 Coordenar a equipe (cada equipe é composta por um servidor, até três discentes bolsistas e eventuais colaboradores voluntários);
- 7.1.2 Comunicar regularmente (na forma de relatórios mensais, ou outros) o andamento das atividades para a Coordenação Geral do Projeto no IF Sertão-PE e para a FACTO;
- 7.1.3 Zelar pela imagem do IF Sertão-PE perante as pessoas e instituições envolvidas.
- 7.2 Comuns (discentes e servidores)
- 7.2.1 Apresentar resultado dos trabalhos na jornada de iniciação científica, quando possível (por equipe);
- 7.2.2 Desenvolver as atividades definidas no plano de trabalho individual;
- 7.2.3 Manter sigilo das informações do projeto, só podendo ser divulgados dados com autorização da coordenação da equipe e da coordenação geral;
- 7.2.4 Estar presente regularmente no ambiente de trabalho, conforme escala prévia, estabelecida pelas coordenações de equipe e geral;
- 7.2.5 Comunicar imediatamente à Coordenação geral qualquer anormalidade no andamento das atividades.

#### 8. DAS PENALIDADES

O não cumprimento das normas do programa e do edital pelo discente e servidor acarretará as seguintes penalidades:

- a) Deixar de entregar o relatório mensal, implicará na suspensão imediata da bolsa;
- b) Persistindo o atraso por um prazo maior do que 60 dias, proceder-se-á o cancelamento da bolsa e substituição do bolsista;
- c) Perda do direito à indicação de participação nos próximos editais de pesquisa e/ou inovação pelo período 1 (um) ano a partir da data de publicação deste edital;
- d) Devolução, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no item 7 não sejam cumpridos.

Obs: Antes do cancelamento da bolsa, o bolsista será comunicado e terá um prazo de 10 (dez) dias para ampla defesa.

## 9. DAS PUBLICAÇÕES

Deverá ser observado que as publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção do projeto desenvolvido no âmbito deste Edital e da Chamada Pública 01/2020 ABDI (Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial) — para seleção de projetos de apoio à transformação digital do setor produtivo brasileiro, micro, pequenas e médias empresas da Região Nordeste, deverão citar, **obrigatoriamente**, o apoio da ABDI e dos membros da Rede de Inovação de Petrolina (IF SERTÃO-PE, FACTO, Prefeitura Municipal de Petrolina, SEBRAE, CDL e Sindilojas).

#### 10. DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

- 10.1 É atribuição da PROPIP, por intermédio da coordenação geral e coordenador de equipe, o acompanhamento das ações do projeto e dos compromissos assumidos decorrentes desta chamada interna.
- 10.2 Os relatórios apresentados pela da coordenação geral e coordenador de equipe poderão compor publicações organizadas pela PROPIP, sendo os direitos autorais creditados aos participantes do projeto e parceiros da Rede de Inovação.

#### 11. DO CRONOGRAMA

Serão rigorosamente observados os prazos constantes do cronograma abaixo (Tabela 2):

Tabela 2. Cronograma de atividades

ORDEM	ATIVIDADE	PRAZO
1	Publicação do Edital	03/02/2021
2	Recurso para questionamento do edital	04 e 05/02/2021
3	Ajuste do edital e publicação, quando acatado recurso	08/02/2021
4	Inscrições	08 a 22/02/2021
5	Publicação da homologação preliminar das inscrições	23/02/2021
6	Recurso das inscrições	24 a 25/02/2021
7	Avaliação recursos	26/02 a 01/03/2021
8	Publicação da homologação final das inscrições	02/03/2021
9	Publicação do resultado da análise de CRE e Currículo Lattes	04/03/2021
10	Recurso do resultado preliminar da análise de CRE e Currículo Lattes	05 a 08/03/2021
11	Realização das entrevistas	09 a 12/03/2021
12	Publicação do resultado preliminar da classificação dos candidatos	15/03/2021
13	Recurso do resultado preliminar da classificação dos candidatos	16 a 17/03/2021
14	Avaliação recursos do resultado preliminar	18/03/2021
15	Publicação do resultado final da classificação dos projetos	22/03/2021

# 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Compete à PROPIP orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento desta chamada interna.
- 12.2 A PROPIP não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão à rede de internet que possam ocasionar o atraso da inscrição, especialmente no último dia dos prazos estabelecidos no item 11 deste Edital.
- 12.3 É de responsabilidade dos candidatos o envio de toda documentação necessária à correta inscrição, conforme especificações deste Edital.
- 12.4 O IF SERTÃO-PE resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais que se julguem necessários para o atendimento das finalidades do presente Edital.
- 12.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pela comissão responsável pelo presente Edital.

Petrolina, 03 de fevereiro de 2021.

Maria Leopoldina Veras Camelo Reitora do IF Sertão-PE